

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 03 dias do mês de agosto de 2026, às 14h e 30min, o Auditor Fiscal Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa sob nº 00131, Série C, em desfavor de Josué Batista da Silva, inscrito no CPF XXX.163.027-XX, localizado nas Coordenadas UTM 24K 278719.51E 7690067.83mS, Rua João Sasso 606, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI a, do Decreto Municipal 26.083/2016 por Construir, Instalar, ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Operar a atividade de movimentação de terra na coordenada UTM 24k 24K 278719.51E 7690067.83mS. Penalidade: multa de 80 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 27,27, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 36.938/2026

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>Rua Agostinho de Oliveira, 50, Jd. São José, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 27030-000
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.